ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O L E G I S L A T I V O 03/91

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A LICENCIAR-SE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, NILSON SCHIEFELBEIN, Presidente, nos termos do art. 33 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica o Sr. PEDRO ÁLVARO MULLER, Prefeito Municipal de Agudo, licenciado para tratamento de saúde, no período de 03 (três) de setembro a 27 (vinte e sete) de setembro de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 02 DE SETEMBRO DE 1991.

Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente

Ver. Milton Jaeger
Secretário